



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 022/2024

**Objeto:** Prestação de serviços médicos.

**Contratada:** PAZZINI ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA

**Preço:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

0901 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

416 - 339039000000 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

**Prazo da Contratação:** 05 meses

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, clínica geral, na realização de consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, junto a Unidade Básica de Saúde local, de acordo com a capacidade técnico operacional do estabelecimento, atendimentos aos grupos de interesse da atenção primária, atuação no programa Estadual Rede Bem Cuidar, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, numa carga horária de 08 horas semanais.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços médicos para atuar junto a Unidade Básica de Saúde local.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atuar junto a Unidade Básica de Saúde local, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A demanda por atendimento em saúde é sempre crescente e contínua, nas mais variadas áreas, em especial na área médica.

O Município vem, desde muito tempo, ampliando estes atendimentos, inclusive ampliando e melhorando a estrutura física das unidades de saúde local.

Até pelas características locais, e por se tratar de porta de entrada, e pelo fato de o Município estar encaminhando o credenciamento de serviços médicos especializados, a demanda crescente é de serviços médicos clínica geral, inclusive em face das intempéries que tem assolado o município que acabam por refletir na saúde de nossa população.

Tal medida além de contemplar melhor a característica da atual demanda, se afigura ainda melhor do ponto de vista financeiro.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela peculiaridade do objeto e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação dos serviços mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado e a escolha do fornecedor se deu com base naquele que aceitou executar os serviços pelo preço, e que tem condições técnicas e operacionais e de pessoal de imediato início e dada as características particulares do profissional, consegue dar um atendimento de ampla atuação já a nível local, evitando em muito os encaminhamentos para unidades localizadas em outros municípios.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 01 de Maio de 2024.

  
**Julio Cesar Pires Luz**  
Secretário Municipal de Saúde

**FAXINALZINHO**

SOLIDARIEDADE

TRABALHO







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 036/2024

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 022/2024

**Objeto:** Prestação de serviços médicos.

**Contratada:** PAZZINI ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA

**Preço:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

**Prazo da Contratação:** 05 meses

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, clínica geral, na realização de consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, junto a Unidade Básica de Saúde local, de acordo com a capacidade técnico operacional do estabelecimento, atendimentos aos grupos de interesse da atenção primária, atuação no programa Estadual Rede Bem Cuidar, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, numa carga horária de 08 horas semanais.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços técnico profissionais de médico para a realização de atendimentos junto às unidades de saúde local.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços médicos.

Faxinalzinho, RS, 01 de Maio de 2024.

  
**James Ayres Torres**  
Prefeito Municipal

**FAXINALZINHO**  
SOLIDARIEDADE

TRABALHO

